GOVERNO DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 2300002690.000013/2026-07

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando à contratação direta da prestação de fornecimento de **Balança eletrônica digital de mesa**, visando atender as necessidades da **Unidade Pernambucana de Atenção Especializada e Reabilitação do Hospital Geral de Areias (UPAE-R HGA)**, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto Estadual nº 51.652/ 2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por itens e descritos conforme quadro constante no abaixo:

ITEM						
Item	**Código E-Fisco**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor unitário**	**Valor total**
01	98468-0	BALANCA ELETRONICA - Digital, de mesa, Com visor tipo cristal liquido c/ 5 dígitos, E capacidade para 15 kg, Com escala de 5 g, Plataforma medindo < 360 x 250 > mm, E dimensionamento total de <370 x 360 x 110 > mm, Com tempo para estabilização de 5 seg., E suas condições deverão estar de acordo com as Normas vigentes.	Unid.	02	R$ 667,5700	R$1.335,1400

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 1.335,1400

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade imperativa de equipar a

Cozinha Experimental para Pacientes Idosos da UPAE-R, vinculada ao setor de Saúde Funcional e Reabilitação do Hospital Geral de Areias. A presente Nota Técnica (88029462) tem como finalidade justificar a necessidade de aquisição de uma balança de mesa para utilização nas atividades do Projeto “Cozinha Experimental para Pacientes Idosos da UPAE-R”, desenvolvido no setor de Saúde Funcional e Reabilitação da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada e Reabilitação do Hospital Geral de Areias.

2.1.2. O projeto tem como objetivo promover educação alimentar e nutricional de forma prática, interativa e participativa para pacientes idosos acompanhados na unidade, estimulando hábitos alimentares saudáveis, autonomia funcional, convívio social e melhoria da qualidade de vida. As oficinas culinárias possibilitam que os participantes aprendam, na prática, estratégias para adequação alimentar voltadas à prevenção e ao controle de doenças crônicas como hipertensão arterial, diabetes mellitus, obesidade e dislipidemias.

2.1.3. A balança de mesa constitui um equipamento indispensável para a execução das atividades propostas, uma vez que permite a pesagem precisa dos ingredientes utilizados nas preparações culinárias. Sua utilização é fundamental para garantir a correta padronização das receitas, o controle das porções e a adequação das quantidades de nutrientes ofertadas aos participantes, aspectos essenciais quando se trabalha com indivíduos que apresentam necessidades nutricionais específicas.

2.1.4. Além de contribuir para a segurança e qualidade das preparações, a balança desempenha importante papel educativo durante as oficinas, permitindo que os participantes compreendam conceitos relacionados ao tamanho das porções, controle alimentar e medidas caseiras, favorecendo a adoção de hábitos alimentares mais saudáveis no ambiente domiciliar.

2.1.5. A ausência desse equipamento compromete a precisão das preparações realizadas durante as atividades práticas, reduzindo a efetividade das ações de educação nutricional desenvolvidas pelo projeto.

2.1.6. Dessa forma, justifica-se a aquisição de uma balança de mesa para uso na Cozinha Experimental da UPAE-R, considerando sua importância para a execução adequada das oficinas culinárias, para a segurança alimentar dos participantes e para o alcance dos objetivos assistenciais, educativos e terapêuticos propostos pelo projeto.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no Documento de Formalização da Demanda – DFD.1048.FES-PE/2025 ID-88033955, em estrita observância ao planejamento das atividades do Projeto “Cozinha Experimental para Pacientes Idosos da UPAE-R. (88030614)

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1. A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, mas é imprescindível que a divisão deste seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala (Art. 40, inciso V, alínea b, combinado com §2º do mesmo artigo, da Lei 14.133/2021).

2.3.2. Considerando que a contratação compreende a aquisição de apenas duas balanças com especificações idênticas, o parcelamento do objeto não se mostra técnica nem economicamente vantajoso. A contratação conjunta reduz custos administrativos, simplifica a gestão contratual e pode proporcionar economia de escala, sem restringir a competitividade do mercado, razão pela qual opta-se pela aquisição em um único item.

2.4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.4.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para compras e serviços em geral que envolvam valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e

onze centavos), conforme limite atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

2.4.2. No caso concreto, o valor estimado da contratação corresponde a R$ 1.335,14 (mil trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), montante inferior ao limite legal estabelecido para a dispensa de licitação em razão do valor.

2.4.3**.** Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.5. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.5.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço.

2.5.2 Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

6.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto nº estadual nº 56.586/2024, o valor a ser contratado será aquele que refletir a melhor proposta ranqueada automaticamente pelo sistema segundo o critério menor preço.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. DESCRIÇÃO DO FORNECIMENTO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1. Além da descrição constante do quadro-resumo deste Termo de Referência, as balanças eletrônicas de mesa deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

a) Tipo: eletrônica digital de mesa ou bancada;

b) Capacidade máxima de pesagem igual ou superior a 15 kg (quinze quilogramas);

c) Divisão mínima de pesagem igual ou inferior a 5 g (cinco gramas);

d) Display digital de fácil visualização;

e) Plataforma confeccionada em material resistente, durável e adequado à manipulação de alimentos, permitindo higienização rotineira;

f) Função tara ou recurso equivalente para desconsideração do peso de recipientes;

g) Alimentação elétrica compatível com a rede elétrica nacional ou sistema equivalente que assegure o pleno funcionamento do equipamento;

h) Indicação de sobrecarga ou funcionalidade equivalente;

i) Equipamento novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções em língua portuguesa e certificado de garantia do fabricante;

j) Atendimento às normas técnicas e regulamentares aplicáveis à fabricação, comercialização e utilização do equipamento no território nacional.

3.1.2. As dimensões da plataforma e do equipamento poderão variar de acordo com o

fabricante, desde que não comprometam sua funcionalidade, estabilidade, precisão e adequação às atividades desenvolvidas na Cozinha Experimental da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada e Reabilitação do Hospital Geral de Areias – UPAE-R HGA.

3.1.3. Serão aceitos equipamentos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas neste Termo de Referência, desde que atendam integralmente à finalidade da contratação e às necessidades da Administração.

3.1.4. A exigência das especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de garantir precisão, confiabilidade e segurança nas atividades de educação alimentar e nutricional desenvolvidas pela Cozinha Experimental da UPAE-R HGA, destinadas à orientação de pacientes quanto ao preparo de alimentos, controle de porções e adoção de hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para a efetividade das ações assistenciais e de reabilitação promovidas pela unidade.

3.2. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.2.1. O fornecimento será realizado de forma ENTREGA IMEDIATA, devendo os equipamentos serem entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

3.2.2. O local de entrega será na **Unidade Pernambucana de Atenção Especializada e Reabilitação do Hospital Geral de Areias (UPAE-R HGA)**, situada na Avenida Recife, 801, Areias, Recife - PE, na coordenação da **UPAE-R** /Recebimento, em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00.

3.2.3. No ato da entrega, a Contratada deverá realizar a conferência dos itens junto ao servidor designado, apresentando a respectiva Nota Fiscal, manuais e certificados de garantia.

3.2.4. O será recebimento :

•Provisório: No momento da entrega, para verificação da integridade das embalagens e conformidade quantitativa.

•Definitivo: Em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após a realização de testes de funcionamento e conferência minuciosa das especificações técnicas e selos do INMETRO.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado para a presente contratação é de R$ R$ 1.335,14 (mil trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), conforme detalhado no Mapa de Preços e na Pesquisa de Mercado que instruem este processo administrativo.

a) Item I – Valor Estimado: R$ 1.335,14 (mil trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos).

4.1.2. Para fins de referência, a estimativa baseia-se nos preços médios praticados no mercado para equipamentos com especificações idênticas ou superiores, assegurando a compatibilidade com os valores vigentes, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

4.1.3. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.4. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: 0600 – SUS

Unidade Orçamentária: 530401 – FES – PE.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente

Atividade: 10.302.0410.2393.1784 - Garantia de Assistência de Baixa a Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Categoria Econômica: 04 – Despesas de Capital.

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. As contratações por dispensa em razão do valor previstas no inciso II do art. 2º do Decreto Estadual nº 56.586/2024 que não excedam R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da Lei Complementar nº 123/ 2006.

4.1. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO POR ITEM

4.1.2. O objeto será executado por meio da contratação direta por dispensa de licitação de forma de FORNECIMENTO INT. EGRAL com entrega IMEDIATA

5. PROPOSTA

5.1. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.1.1. As propostas deverão ter validade de no mínimo 60 (Sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

5.2. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.2.1. A proponente deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Termo de Referência:

5.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.3.1.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio oficial do Governo Federal;

5.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

5.3.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

5.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.3.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.4.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

5.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

5.5.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJE (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

5.5.3. A certidão descrita no item acima somente é exigível quando a certidão negativa de falência da sede ou do domicílio da proponente contiver ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

5.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

5.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo E deste Termo de Referência.

5.5. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.5.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

5.5.2 Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

5.5.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo Certificado de Registro Cadastral disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos da regulamentação aplicável.

o do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do regulamento próprio.

6. DO CONTRATAÇÃO

6.1. A presente contratação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

6.2.1. Após a autorização da licitação, a empresa será convocada para retirada da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados

da convocação, sob pena de decair do direito à contratação.

6.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

7. DAS OBRIGAÇÕES E DA GESTÃO CONTRATUAL

7.1. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1.1. As obrigações da Contratante serão detalhadas no instrumento de formalização da contratação ou documento equivalente.

7.1.2. Além das obrigações previstas no instrumento de formalização da contratação, constituem obrigações específicas da Contratante:

a) Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada efetue a entrega dos equipamentos, conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência e com a proposta apresentada;

c) Acompanhar, fiscalizar e receber os equipamentos por meio de servidor designado, atestando o recebimento para fins de pagamento;

d) Notificar a Contratada, por escrito, acerca de eventuais irregularidades ou desconformidades verificadas nos equipamentos entregues, fixando prazo para sua substituição ou regularização, quando couber;

e) Efetuar o pagamento à Contratada, na forma e nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

f) Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução da contratação.

7.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.2.1**.** As obrigações da Contratada serão detalhadas no instrumento de formalização da contratação ou documento equivalente.

7.2.2**.** Além das obrigações previstas no instrumento de formalização da contratação, constituem obrigações específicas da Contratada:

a) Fornecer os equipamentos em estrita conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e com a proposta apresentada;

b) Entregar os equipamentos novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento, devidamente acondicionados e acompanhados de todos os acessórios e manuais necessários à sua utilização, quando aplicável;

c) Responsabilizar-se integralmente pelos custos de transporte, frete, seguros, embalagem, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento e à entrega do objeto;

d) Entregar os equipamentos no prazo e no local estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais danos ou atrasos decorrentes do transporte até o recebimento definitivo pela Contratante;

e) Substituir, às suas expensas, os equipamentos que apresentarem defeitos, vícios ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

f) Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, sem prejuízo das demais responsabilidades legais;

g) Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência;

h) Cumprir todas as obrigações previstas na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal,

tributária e demais normas aplicáveis ao fornecimento do objeto.

i) A licitante deverá declarar que os equipamentos ofertados atendem às normas técnicas e de segurança aplicáveis, quando existentes, bem como que serão entregues em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

j) Prazo de garantia técnica oferecido pelo fabricante, que não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

7.3. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

7.3.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

7.4. DA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

7.4.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.5.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a Contratada fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.5.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.5.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada ocorrerá por meio dos canais oficiais informados no processo administrativo, sem prejuízo de outros meios formalmente admitidos.

7.5.4. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço **Unidade Pernambucana de Atenção Especializada e Reabilitação do Hospital Geral de Areias (UPAE-R HGA)**, situada na Avenida Recife, 801, Areias, Recife - PE, na coordenação da **UPAE-R** /Recebimento, em dias úteis, no horário das 08:00 às 16:00. juntamente com os equipamentos no momento da entrega, para fins de recebimento e atesto.

7.5.5. A gestão da contratação ficará a cargo da unidade administrativa competente, conforme designação formal da Administração.

7.5.6. A fiscalização da contratação ficará a cargo de servidor formalmente designado pela Administração, observadas as disposições do Decreto Estadual nº 51.651/2021.

7.6. DA GARANTIA TÉCNICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.6.1. O prazo mínimo de garantia dos equipamentos será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, ou o prazo oferecido pelo fabricante, prevalecendo o que for maior.

7.6.2. A garantia deverá cobrir todo e qualquer defeito de fabricação, incluindo peças, componentes, mão de obra e demais custos necessários à perfeita correção do defeito, sem ônus para a Administração.

7.6.3. Procedimento de acionamento da garantia:

a) Identificado vício ou defeito no equipamento, a Administração notificará a Contratada por escrito, por meio eletrônico ou físico, descrevendo a irregularidade constatada;

b) A Contratada deverá responder à solicitação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, indicando os procedimentos para reparo ou substituição.

c) A substituição ou reparo não interrompe nem reduz o prazo de garantia.

7.6.4. Local e prazo de atendimento:

a) O reparo ou substituição do equipamento defeituoso deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação;

b) Caso seja necessária a retirada do equipamento para assistência técnica externa, todos os custos de transporte, embalagem e seguro correrão exclusivamente por conta da Contratada.

7.6.5. Caso o equipamento não seja reparado no prazo estabelecido, a Contratada deverá substituí-lo por outro novo, de especificações iguais ou superiores, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.6.6. A garantia técnica prevista neste Termo de Referência é independente da garantia contratual de execução, constituindo obrigação de qualidade e durabilidade do bem fornecido.

7.7 DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

7.7.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

7.7.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal/ fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

8. DAS SANÇÕES

8.1. As sanções administrativas aplicáveis em caso de inexecução total ou parcial da contratação, bem como pelo descumprimento das obrigações assumidas, serão aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de formalização da contratação ou documento equivalente.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 A CONTRATADA declara conhecer plenamente as condições necessárias ao fornecimento do objeto, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das exigências estabelecidas neste Termo de Referência que possam comprometer a execução da contratação.

9.2. As disposições constantes deste Termo de Referência, de seus anexos e da proposta vencedora integrarão o instrumento contratual ou instrumento equivalente a ser celebrado, independentemente de transcrição.

9.3. Eventuais alterações quantitativas do objeto observarão os limites e condições previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, nos normativos estaduais aplicáveis e nas demais cláusulas estabelecidas no instrumento contratual ou equivalente.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. O presente Termo de Referência foi elaborado a partir de demanda formalizada pela área requisitante do Hospital Geral de Areias, a quem compete a identificação da necessidade da contratação, bem como a definição das especificações técnicas e dos quantitativos do objeto. O Núcleo da Fase Preparatória limitou-se à atuação de apoio técnico e metodológico, promovendo a estruturação, organização e consolidação das informações encaminhadas, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas, não assumindo responsabilidade pela definição do objeto, tampouco pelo conteúdo técnico originário, cuja validação permanece sob responsabilidade exclusiva da área requisitante.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A –Modelo de Proposta

Anexo B –Modelo de Ordem de Fornecimento

Anexo C – Termo de Ciência do Gestor e Fiscal do Contrato

Anexo D- Quadro Resumo

Recife, data da assinatura eletrônica.

Atenciosamente,

Dr. Douglas Monteiro
SES – Saúde Funcional e Reabilitação da Unidade Pernambucana de Atenção Especializada e Reabilitação do Hospital Geral de Areias

Claudiana Albuquerque de Vieira de Melo
Agente de Fase Preparatória
SES - Núcleo da Fase Preparatória do Hospital Geral de Areias

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

À

Secretaria _____

Prezados Senhores,

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R$	R$
2					R$	R$
VALOR TOTAL				R$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202___

Nome

Assinatura

Cargo

ANEXO B
MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Referente à NOTA DE EMPENHO n° _____

OBJETO:

Item	Material	CÓDIGO DO E-FISCO	Quantidade (Unidade de Fornecimento)
01			
02			

VALOR:

PRAZO DE ENTREGA:

LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:

SERVIDOR DESIGNADO PARA RECEBIMENTO:

Os bens deverão ser entregues em conformidade com as especificações técnicas e demais condições exigidas no Termo de Referência.

Integram este instrumento o termo de referência e seus Anexos, bem como a Proposta apresentada, independentemente de transcrição.

Local, data.

Assinatura do servidor responsável

ANEXO C

TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DA CONTRATAÇÂO

OBJETO:_____

CONTRATADA: _____

CNPJ:_____

GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA CONTRATAÇÃO: _____

MATRÍCULA:_____

EU, _____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE:

Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso);

Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ___ de _____ de _____.

_____

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR

ANEXO D
QUADRO RESUMO

Atenção: se o contrato for plurianual (vigência inicial superior a 12 meses), a coluna referente ao **valor total** da(s) tabela(s) abaixo deve(m) ser multiplicada(s) pelo respectivo prazo mencionado. Ex: vigência de 18 meses, 24 meses, 36 meses...

LICITAÇÃO POR ITEM

ITEM DE COTA PRINCIPAL

(Ex: caneta)

Item	Código E-Fisco	CATMAT	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor Total
1						R$	R$

Documento assinado eletronicamente por **Douglas Monteiro da Silva**, em 09/07/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiana Albuquerque Vieira de Melo**, em 15/07/2026, às 09:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88984351** e o código CRC **FEE0170E**.

Referência: Processo nº 2300002690.000013/2026-07 SEI nº 88984351